

## **JUSTIFICATIVA PARA O CREDENCIAMENTO**

O município de Ourilândia do Norte é habilitado na gestão plena da atenção básica à saúde, e como tal oferece os serviços através das unidades básicas de saúde (UBS's), Pronto Atendimento Municipal (Hospital e Maternidade) e Centro de Especialidades;

O SUS é uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a qual toma como premissa a descentralização com direção única em cada esfera de governo;

É fácil constatar que, pelo princípio da descentralização, que aos municípios compete à grande maioria das incumbências do SUS, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estados;

Independente da habilitação do município junto à Secretaria Estadual de Saúde (SES), historicamente, o município de Ourilândia do Norte oferece à população diversos serviços e especialidades médicas, e isto se dá, tendo em vista que a Programação Pactuada Integrada (PPI), não é suficiente para acolher a demanda da população;

Assim o presente credenciamento tem por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente à oferta do atendimento médico de plantões de urgência e emergência e nas especialidades médicas, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado;

O maior desafio para a gestão de qualquer serviço de saúde é a disponibilidade de equipes de saúde em número e perfil assistencial adequado;

Tal desafio está relacionado a múltiplos fatores de natureza socioeconômica e de mercado de trabalho. Dentre as equipes de saúde, a gestão do trabalho médico vem se tornando ainda mais complexa, tanto pelo papel que ele desempenha dentro da equipe, tendo em vista que existe a necessidade de um grande número de profissionais/horas, de distintas especialidades, que precisam ser geridas para que uma única unidade funcione adequadamente, como também pelas diferentes modelagens de contratação que o mercado vem promovendo;

Contudo, nos últimos anos, novos modelos de contratação e gestão do trabalho médico foram concebidas, seja, concorrentemente, em razão do princípio da formação liberal do médico ou da complexidade de gestão entre os próprios pares para lidar com as condições de trabalho, assim, para remuneração da categoria no setor público a figura do Credenciamento tem se tornado cada vez mais frequente, e com aceitação dos tribunais de contas dos Estados e da União;

Importante registrar que o Brasil possui déficit de médicos, em especial em determinadas especialidades, fazendo com que a força de trabalho disponível seja bastante disputada pelo mercado, contexto este que imprime maior discricionariedade à categoria e permite que os profissionais possam optar por melhores condições de remuneração e trabalho. Assim sendo, um dos modelos de maior adesão de profissionais médicos é a contratação de pessoas jurídicas que fazem a gestão do trabalho médico, nas quais os profissionais se associam para a prestação do serviço, e o credenciamento pode atrair estas empresas para prestação de serviços em nosso município;

Este contexto é relevante para compreender a dificuldade de contratação médica pelos parâmetros convencionais de seleção e contratação através de vínculo direto com a Administração Pública, pelas razões já colocadas e ainda pela experiência de municípios vizinhos que fizeram concursos para plantonistas e sofreram com as ausências e a impossibilidade de substituição imediata dos profissionais devido a baixa remuneração;

Assim, tem-se que a remuneração da categoria é fator decisivo para a atração e retenção de profissionais médicos;

Outro aspecto que o setor de saúde exige é a celeridade na substituição dos profissionais médicos. As necessidades em saúde são sempre prementes e eventuais demoras ou ausências de profissionais médicos podem comprometer gravemente a saúde dos pacientes. Dessa forma, contar com um serviço de terceiros que possam promover rapidamente a substituição de profissionais em casos de ausência é um benefício relevante na gestão da assistência em saúde;

Estes fatores levam aos Municípios a recorrerem ao Credenciamento, com o objetivo de garantir a alocação de médicos em suas unidades assistenciais ou, ao menos, maximizar a prestação dos serviços médicos;

Tendo em vista os argumentos expostos conclui-se que o Município de Ourilândia do Norte-PA não dispõe de profissionais médicos em número suficiente para atender às demandas assistenciais necessárias para o funcionamento dos serviços assistenciais sob sua responsabilidade, razão da necessidade do presente Credenciamento;

A escolha pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 74, *caput*, *bem como o credenciamento previsto no artigo 79, inciso I da mesma lei*. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar um número limitado de profissionais, mas todos que tiverem interesse, por ser mais oportuno. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. **Todos que tiverem interesse poderão participar do credenciamento, farão parte do cadastro de prestador de serviço mencionado neste termo e a demanda nela prevista será dividida entre todos no caso das especialidades, observados os critérios de contratação.** No caso dos plantões a empresa deverá informar para quantos plantões quer se credenciar, sendo permitido apenas plantões de **no máximo 24 horas ininterruptas, por profissional**, respeitando-se o interstício de descanso entre um plantão e outro;

As contratações são para suprir a ausência de profissionais na rede, vez que os plantões citados são indispensáveis para o funcionamento do Hospital Municipal Jadson Pesconi e Hospital Materno Infantil Geiza da Silva Dantas e as especialidades médicas são necessárias para complementar o tratamento médico, oferecido pela atenção básica do município e pronto atendimento, nos termos dos protocolos a serem estabelecidos, bem como, respeitar os fluxos de referências/contra referências, para melhor e mais completo atendimento aos usuários do SUS;

Os preços mencionados neste termo de referência foram os praticados em 2023, **mas o Departamento de Suprimento deverá fazer ampla pesquisa de preços, para comprovar se estão adequados com a atual situação de mercado, podendo os mesmos serem revistos e analisados, cada caso, conforme sua peculiaridade.**

**DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 352/PMON-GAB/2024